

**POLÍTICA FISCAL E SOBERANIA NACIONAL: A REFORMA TRIBUTÁRIA
(EC 132/2023) COMO SUPERAÇÃO DA RAZÃO NEOLIBERAL E
INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL**

Bárbara Costa Leão¹, Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho²

Resumo: Considerando o fenômeno da razão neoliberal, observa-se que a economia interna do Brasil foi diretamente afetada pelos seus instrumentos de exploração. Haja vista que a soberania política e econômica foi minada por décadas através de uma razão que inseriu seus tentáculos em cada área da sociedade brasileira, surge a necessidade de um plano denso e detalhado para a sua revitalização. Partindo da análise de estratégias já utilizadas no Brasil, a reforma tributária aparece como saída aos instrumentos de exploração. Nesse sentido, questiona-se como recuperar a soberania política e econômica do Brasil enfraquecida pela razão neoliberal. A pesquisa tem como hipótese que a Emenda Constitucional 132/2023 serve de meio inicial de restabelecimento das bases econômicas brasileiras, de maneira que o desenvolvimento seja caracterizado pela justiça social e pela autonomia nacional. Com o objetivo geral de analisar como a política fiscal pode ser meio de descentralização do neoliberalismo das estruturas de poder, buscou-se entender como a política tributária brasileira serve de ferramenta para a razão neoliberal e de empecilho para o desenvolvimento, discutir as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional 132/2023 e a sua contribuição para a justiça e, por fim, compreender como a política fiscal é capaz de ser estratégia de fortalecimento do mercado interno. A pesquisa foi qualitativa sob episteme crítico-dialética, utilizou-se como método científico o materialismo histórico-dialético. Como categoria de análise, priorizou-se a totalidade e a contradição. Através das fontes

¹ Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, membro do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico – LACÔNICO/URCA, vinculada a linha 1 - Neoliberalismo, conflitos constitucionais socioeconômicos e Estado de Exceção subjetivo. barbara.leao@urca.br

² Professor do Departamento de Direito, pesquisador-coordenador do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico – LACÔNICO/URCA, pesquisador do Grupo de estudos e pesquisas em Direitos humanos fundamentais – GEDHUF/URCA, pesquisador do Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersectorial – GAPPI/UFRN. djamiro.acipreste@urca.br

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVENBRO de 2025

Tema: “UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030”



bibliográficas, confirmou-se que a Reforma Tributária (EC 132/2023) viabiliza a reestruturação da economia nacional, servindo como instrumento para a criação de uma base soberana e justa. Dessa forma, a referida Emenda é uma estratégia para sair da atual situação de uma política fiscal que privilegia corporações financeiras para uma que fomenta a economia.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Brasil. Tributário. Emenda. Constitucional.